



## APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **08.386.716/0001-80**, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato administrativo firmado com o Sr. **VICTOR LEARCTON DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF nº **49.536.361/0001-46**, mediante as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, com base em **prorrogação automática previamente prevista no contrato, sem alteração do valor contratado, do objeto, do regime de execução ou das demais cláusulas pactuadas**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo, originalmente com término em **05 de fevereiro de 2026**, para **31 de dezembro de 2026**, de forma a **acomodar o exercício financeiro do ano de 2026**, sem alteração do valor contratado de **R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente apostilamento fundamenta-se:

- **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de formalização de prorrogação prevista contratualmente;
- **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, aplicável aos contratos de serviços contínuos;
- Na cláusula contratual que autoriza a **prorrogação automática da vigência**;
- Nos princípios da **legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução contratual no exercício de 2026 correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias**, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, **a serem oportunamente empenhadas**.



---

## CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

O presente apostilamento deverá:

- I – integrar o **Processo Administrativo nº 010/2025**;
- II – permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do contrato administrativo que não conflitarem com o disposto neste apostilamento.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN  
**CONTRATANTE**

**Victor Learcton de Araujo**  
**CONTRATADO**